

PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL: UM RELATO SOBRE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO EM UM MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE EM ALUSÃO AO 18 DE MAIO

Ana Paula Huçalo¹, Daniela Cecília Grisoski² e Cláudio Shigueki Suzuki³

Resumo

O presente artigo é fruto do relato de experiência das intervenções desenvolvidas pela rede de proteção à violência, composta por profissionais das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação de um município de pequeno porte do Estado do Paraná, em relação à data de 18 de maio, que representa o dia nacional do combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. As intervenções ocorreram em formato de capacitação, abrangendo professores e funcionários atuantes na rede de ensino infantil e fundamental do município. As ações realizadas representaram uma forma de sensibilizar a sociedade, desmistificando pré-conceitos e possibilitando maior número de denúncias e consequentemente atendimento especializado às vítimas de violência infantil. Espera-se que o investimento em capacitações continuadas dos atores diretamente ligados ao atendimento de crianças e adolescentes possa se constituir como fator de proteção a esta população, contribuindo com o aumento das denúncias e consequente diminuição de violações de direitos.

Palavras-chave: Proteção à violência; Capacitação de trabalhadores; Criança e Adolescente.

PREVENTION OF CHILD SEXUAL VIOLENCE: A REPORT ON THE ACTIONS DEVELOPED WITH EDUCATION WORKERS IN A SMALL TOWN IN ALLUSION TO MAY 18

Abstract

This article is the result of the experience report of the activities developed by the violence protection network, composed of professionals from the Municipal Departments of Social Assistance, Health and Education of a small city in the state of Paraná, in reference to the date of May 18, which represents the national day for combating the sexual abuse and exploitation of children and adolescents. The interventions took place in a training format, encompassing teachers and employees in the preschool and primary school network of the municipality. The actions carried out represented a way to sensitize society, demystifying pre-

¹Mestranda em Desenvolvimento Comunitário pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (UNICENTRO).

²Doutoranda em Psicologia Social e Institucional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

³Doutor em Ciências pelo Programa Enfermagem em Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo (USP).



concepts and enabling a greater number of complaints and consequently specialized care for victims of child violence. It is expected that the investment in continued training of actors directly linked to the care of children and adolescents can be a protective factor for this population, contributing to the increase in complaints and consequent reduction of rights violations.

Keywords: Protection against violence; Training of workers; Child and Adolescent.

1. Introdução

O presente artigo é fruto do relato da experiência de uma intervenção desenvolvida com professores e funcionários da rede municipal de ensino infantil e fundamental de um município de pequeno porte no interior do Paraná, como ações referentes ao 18 de maio, que representa o Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. O projeto de intervenção surgiu a partir de discussões realizadas pelas equipes que integram a rede de proteção do município, onde se percebeu a necessidade de capacitar professores e funcionários acerca das mais diversas formas de violência contra crianças e adolescentes e suas manifestações.

A rede de proteção do município em questão é composta pelos profissionais atuantes nos equipamentos públicos do município, das áreas de saúde, educação e assistência social. Seu objetivo principal é mapear e avaliar demandas, bem como desenvolver ações conjuntas voltadas à necessidade da população municipal. Desta forma, as ações realizadas tiveram o intuito de, não apenas capacitar professores e funcionários da rede de ensino acerca da violência sexual, mas tratar sobre as mais diversas formas e expressões de violência.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) traz a definição de violência como o uso força física ou poder de forma intencional, utilizando-se de ameaças ou de forma concreta, sendo infringida a si, ao outro, à grupo de pessoas ou à comunidade, causando ou possibilitando lesões físicas ou psicológicas, deficiência no desenvolvimento, privações ou morte (KRUG et. al., 2002).

Conforme apontado por Macedo et. al. (2019), a violência se constitui como grave problema de Saúde Pública e de Direitos Humanos, tendo implicações que vão desde gastos com programas de proteção, prejuízos nas esferas de saúde e qualidade de vida, investimento em programas de acolhimento, até mesmo com sistema prisional. Destaca-se ainda como formas mais frequentes a violência física, a psicológica, a sexual e a negligência.

Em conformidade com Minayo e Souza (1998) e Azambuja e Ferreira (2011), a violência é entendida como fenômeno multicausal, abrangendo questões culturais, econômicas e sociais, de gênero, de acesso aos serviços públicos, de educação, entre outros. Deste modo, para compreendê-la é necessária uma perspectiva interdisciplinar. Estes autores destacam ainda que a infância se constitui como a fase de desenvolvimento onde há maior

dependência em relação ao cuidador, sendo que manifestações de violência podem acarretar drásticas consequências.

De acordo com as informações fornecidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDDH), até 17/09/2021 houve 67298 denúncias de violação de direitos entre crianças de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias (BRASIL, 2021). Estes dados alarmantes demonstram que ainda há muito o que avançar no que concerne à garantia de direitos de crianças e adolescentes.

O Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990), traz a questão dos direitos das crianças e dos adolescentes em vários de seus artigos dentre os quais:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. [...]
Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. [...]
Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente (BRASIL, 1990).

Contudo, embora bem estruturado legalmente, sabe-se que ainda há muito o que avançar na garantia desses direitos. As diversas formas de violação de direitos continuam ocorrendo e muitas vezes não chegam às autoridades competentes. Parte-se do pressuposto que a escola é o segundo ambiente que a criança mais frequenta, sendo também um local onde ela cria vínculos e pode relatar caso esteja tendo algum direito violado. A escola, por sua vez, tem o dever de notificar casos de violência às autoridades competentes. Isto está previsto nos artigos 13 e 245 do ECA:

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. [...]
Art. 245. Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência. (BRASIL, 1990)

O Sistema de Educação faz parte de um conjunto de serviços que prestam atendimentos às crianças e adolescentes. De acordo com Santos (2009), as instituições e equipamentos de diferentes políticas, unem suas experiências e conhecimentos para atuar de forma conjunta, sendo esta forma de trabalho

conhecida como Rede de Proteção ou em alguns casos Rede de Enfrentamento às Violências.

2. As ações de 18 de maio frente a um contexto pandêmico

No Brasil, o dia 18 de maio é representado como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, oficializado perante a Lei nº 9.970/2000 (BRASIL, 2000). Comumente, durante o mês de maio diversos equipamentos de políticas públicas mobilizam-se para a realização de ações referentes à prevenção, conscientização e capacitação relacionadas às temáticas de abuso e exploração sexual infantil, podendo variar em suas ações e público-alvo.

O município que tomamos como referência neste artigo, tem característica territorial predominantemente rural (65,5 %) segundo dados do censo demográfico do IBGE de 2010. A economia do município é basicamente agrícola; empregando, em sua maioria, trabalhadores volantes e de agricultura familiar, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) de 0,645. Ademais, ele possui 1 escola municipal urbana, 3 escolas municipais rurais, 1 centro municipal de educação infantil e 1 escola de educação especial, vinculada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Neste município, distintas intervenções já haviam sido realizadas sobre a temática do combate à violência sexual infantil em anos anteriores pela Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências, a qual é composta por equipes de profissionais das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, além de contar com o apoio do Conselho Tutelar.

Em sua maioria, as atividades tinham como público-alvo crianças e adolescentes em idade escolar e as intervenções ocorriam principalmente em instituições de ensino do município. Todavia, em maio de 2021 o país vinha sofrendo com as consequências da pandemia do novo coronavírus. No Paraná, até o fim de maio haviam sido registrados 1.078.504 casos e 26.021 mortes em decorrência de complicações da Covid-19, doença ocasionada pelo novo coronavírus (G1, 2021). Tal fato fez com que a dinâmica de funcionamento de grande parte das esferas sociais fosse afetada, sendo o contexto educacional um dos mais abalados. De acordo com Grossi, Minoda e Fonseca (2020, p. 152) “a necessidade de ações para a contenção da contaminação do coronavírus causou mudanças de comportamentos nos mais diversos segmentos da sociedade, tais como no lazer, no trabalho, na mobilidade, na convivência social e na educação”. As autoras ainda afirmam que 87% da população estudantil mundial sofreu com as consequências da suspensão abrupta de aulas presenciais.

Podemos salientar que a suspensão da rotina escolar afetou as configurações de vivências não somente de estudantes, mas de funcionários de instituições de ensino de uma maneira geral, de famílias de crianças e adolescentes em idade escolar. Além destes, os equipamentos de políticas públicas que de alguma forma têm o trabalho atravessado pelo contexto educacional também sofreram impacto com as novas demandas de

atendimento, como foi o caso da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências do município em questão.

Neste sentido, foi necessário pensar em diferentes estratégias para a realização das intervenções referentes à temática de 18 de maio, tendo em vista a não possibilidade de se trabalhar diretamente com crianças e adolescentes, como nos anos anteriores. Isto posto, perante reuniões entre a Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências do município, consolidou-se o plano de efetuar capacitações com professores e funcionários das escolas municipais, sendo essa uma prática tida como necessária pelos membros da rede e que evitaria possíveis aglomerações.

Destaca-se que as capacitações foram planejadas para ocorrer em dias diferentes em cada instituição de ensino, sendo compostas pelos professores e funcionários de cada escola e um membro de cada um dos equipamentos que compõem a Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências do município: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Tutelar. Além do mais, os encontros ocorreram cumprindo-se as normas de distanciamento social entre os participantes e com a utilização de máscara de proteção por todos.

As capacitações foram planejadas a partir do objetivo de informar os participantes acerca da existência de diferentes formas de abuso e exploração sexual infantil e instruir sobre quais medidas devem ser tomadas em casos de possíveis suspeitas, não somente de abuso ou exploração sexual, mas de qualquer ato que envolva violência contra crianças e adolescentes. As ações caracterizaram-se, portanto, como uma produção de conteúdo preventivo à rede de ensino municipal.

3. Metodologia

As capacitações foram realizadas nas escolas municipais no decorrer do mês de maio de 2021, durante o período de expediente dos funcionários destas instituições. Esta configuração foi possível devido ao contexto pandêmico, tendo em vista que as atividades escolares estavam ocorrendo de forma remota. Participaram da intervenção professores, diretores, equipe pedagógica, inspetores e auxiliares de serviços gerais.

A metodologia consistiu na realização de um encontro com duração aproximada de 4 horas. O tema central foi violência sexual contra crianças e adolescentes. Entretanto foram também abordados de forma genérica outras formas de violência.

Buscou-se a realização da intervenção em grupo, visto que esta modalidade de configuração pode servir como agente de mudança e transformação da realidade, devido à interação e ao vínculo estabelecido (PICHON-RIVIÈRE, 2009). A intervenção foi pensada em formato de grupo operativo, que

[...] se definem como grupos centrados na tarefa [...] a tarefa é o essencial do processo grupal [...] Nossa preocupação é abordar através do grupo, centrando-se na tarefa, os problemas da tarefa, da aprendizagem e problemas pessoais relacionados com a tarefa e com a aprendizagem (PICHON-RIVIÈRE, 2009, p. 272).

No que concerne à programação da intervenção, inicialmente era realizada uma apresentação da equipe e do que consistia a Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências do município. Posteriormente foi feita a divisão do grupo maior em pequenos grupos, onde foram distribuídas algumas frases que poderiam ou não, simular situações de possível violência sexual. A partir disso, solicitava-se aos participantes que discutissem no grupo menor, buscando um consenso, sobre o melhor encaminhamento para a situação. As frases utilizadas foram “Hoje eu sentei no colo do meu avô”, “Meu padrasto abaixou minha calça e fez eu pegar no pipi dele”, “Minha vizinha pediu para eu ficar olhando enquanto ela beijava o namorado, pelada”.

Após o consenso do pequeno grupo, as intervenções pensadas eram apresentadas ao grande grupo. As falas mais significativas trazidas pelos participantes eram anotadas no decorrer da dinâmica, para depois serem discutidas em conjunto. Posteriormente a esta discussão, era realizada uma explanação sobre as outras formas de violência; como identificá-las e como proceder, apresentando um fluxo simplificado de encaminhamentos destas situações no município. A intervenção constituiu-se como participativa, tendo em vista que os integrantes tinham total liberdade para expressar suas dúvidas ou pontos de vista no decorrer das atividades propostas.

4. Resultados e discussões

Participaram da intervenção as 6 escolas municipais, totalizando 98 profissionais, entre professores e demais funcionários. Durante a intervenção, quando eram abordadas as diferentes formas de violências, as falas de maior impacto dos participantes foram registradas e posteriormente discutidas e analisadas.

De todas as formas de manifestação, a violência física é talvez a mais fácil de identificar. O termo violência é deveras relacionado ao físico, à agressão, às marcas visíveis. Quando os participantes foram questionados sobre sua concepção de violência, logo trouxeram a física como exemplo. Todavia, pôde-se observar que a violência física foi percebida por diversos participantes como algo natural e aceitável, através de discursos que naturalizavam surras e demais maneiras de agressão física, enquanto formas de punição e controle. Ademais, observou-se no discurso de alguns participantes uma visão pejorativa em relação às formas alternativas de controle comportamental e educação que não fossem através da violência, colocando a falta de castigos considerados severos como possíveis responsáveis pelo alto índice de violência e criminalidade na sociedade contemporânea.

Estes discursos demarcam principalmente, que a violência física é considerada como forma de controle comportamental e é vista como algo normal

e aceitável. De acordo com Bronzoni (2017) punir com o objetivo de educar e disciplinar ainda é muito presente como forma de discurso e método, apesar de ser considerado uma forma de abuso. Diferenciando-se de outros tipos de abusos e espancamento, por conta de sua intencionalidade. Entretanto, é considerado violência, apesar da intenção do agressor, por se tratar de ato cruel vinculado ao exercício de poder e opressão, através do excesso dos meios considerados corretivos e disciplinares, como castigos abusivos que resultam em graves danos à vida ou à saúde da vítima.

Em conformidade com Saffioti (1989), autora referência no assunto, entende-se que a naturalização da violência não é um fenômeno social presente somente na atualidade, mas sim resultado de uma cultura que vem se construindo historicamente. Cujas relações de poder exercem papéis significativos e são fortemente baseadas em questões de hierarquia e gênero, se tratando de uma sociedade adultocêntrica e machista, onde consequentemente crianças e mulheres compõem um grupo social mais fragilizado e desfavorecido. Temos como exemplo histórico e cultural o fato de até os anos 70, do século passado, as escolas utilizarem a palmatória como um método disciplinador e legalizado. A violência contra as crianças era um fenômeno socialmente aprovado e a justificativa era pautada em educação e obediência.

Da mesma maneira, pode-se dizer que a violência doméstica contra crianças e adolescentes é pertencente às relações subjetivas, hierárquicas e interpessoais, caracterizadas por certo abuso de poder do adulto responsável. Trata-se, assim, de imposição de poder disciplinador e coercitivo em grau exacerbado, colocando a vítima em uma posição de objeto, anulando direito à vida, à segurança, à integridade física e à liberdade (VENTURINI; BAZON; BIASOLI-ALVES, 2004).

Assim como a concepção de violência física pelos participantes desconsideram fatores importantes, a concepção de violência sexual também apresentou distorção. Nesta intervenção, pode-se constatar, que muitos participantes ainda tinham a ideia de que violência sexual é apenas quando ocorre penetração, não considerando tocar ou fazer tocar nas partes íntimas e exposição a conteúdos sexuais como formas de abuso.

No decorrer da explanação, foi explicado que o abuso não se constitui apenas o coito, mas qualquer comportamento em que haja manipulação da criança ou adolescente e objetive o prazer do abusador (BRASIL, 1990). Desta forma, foi destacado que ao suspeitar de um abuso, seja por demonstrações indiretas, como mudanças de comportamento, ou diretas como ouvir o relato de que a criança viu um ato sexual ou teve acesso a material com teor sexual, uma denúncia pode ser formalizada nos órgãos competentes (Conselho Tutelar ou via 135).

De acordo com Bernardino (2017), considerar outros comportamentos libidinais voltados a satisfação sexual do adulto como também sendo uma forma de abuso, ainda é um grande empecilho na luta contra a cultura do estupro. Esta, por sua vez, consiste na aceitação e normalização da prática do estupro

em uma sociedade, o que é muito grave e necessita ser investigado com urgência. Assim como o discurso da mulher é facilmente colocado em dúvida, com a criança o mesmo acontece, podendo ser até pior. Por conta disso, ocorre a naturalização de comportamentos e pensamentos machistas, que instigam agressões sexuais e diferentes formas de assédio, como passadas de mão, cantadas, insinuações, ameaças etc. (BERNARDINO, 2017)

Bezerra (2017) aponta que a violência contra crianças e adolescentes existe independentemente de classe social, grau de desenvolvimento econômico, tipo de cultura, local (público ou privado) ou faixa etária. Ela pode vir a acontecer por meio de pessoas estranhas, parentes, amigos, professores, religiosos, entre outros. No que tange à sexualidade, os estereótipos e princípios sociais são delimitados pela desigualdade de gênero e se tornam ainda mais centrais, pois é nesse contexto que homens e mulheres são diferenciados entre classe dominante e classe dominada. Tradições e costumes, religião e discriminação pesam, fazendo com que mulheres, crianças e adolescentes se enquadrem em padrões de comportamentos e atitude socialmente impostos (BERNARDINO, 2017).

Consequentemente, esse movimento favorece a imposição de poder e de dominação do grupo considerado mais forte sobre o grupo considerado mais fraco. Uma vez consolidado tal funcionamento, os mais desfavorecidos e considerados mais fracos se tornam passíveis de terem seus discursos e direitos colocados em dúvida ou anulados, enquanto o oposto acontece com o grupo dominante (AZAMBUJA; FERREIRA, 2011).

Sendo assim, é comum que somente o relato da vítima seja insuficiente perante a sociedade, necessitando de provas concretas para que a violência sexual seja dada como fato verídico. Infelizmente certas atitudes hostis e violentas, além da penetração não consentida, dificilmente são vistas como tal. Em vez disso, frequentemente são tratadas com tanta naturalidade que passam despercebidas aos olhos daqueles que podem proteger e garantir os direitos e integridade da vítima (BEZERRA, 2017).

Além das questões referentes à identificação das violências, alguns participantes demonstraram ainda que tem receio em denunciar, por conta da exposição de suas identidades e possíveis responsabilizações frente ao poder judiciário. Foi possível perceber que essa insegurança na realização da denúncia se devia ao medo de retaliações por parte das famílias do denunciado e da vítima, visto que, por se tratar de um município de pequeno porte, há reconhecimento das pessoas por parte da comunidade. De acordo com o Art. 13 do ECA "Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais" (BRASIL, 1990). Faz-se necessário que este equipamento seja o primeiro acionado nos casos de violência.

Também houve relatos de situações que foram denunciadas por membros de escolas há algumas décadas. Nesses casos, que foram lembrados por alguns participantes, os denunciantes foram intimados a formalizar as referidas

denúncias e depor perante os acusados, fato que causou constrangimentos aos envolvidos. As situações relatadas foram discutidas pelo grupo, onde explicou-se sobre o cuidado que a rede possui, no que condiz aos encaminhamentos dessas situações e do caráter sigiloso de cada denúncia. Além do mais, salientou-se sobre o dever ético e moral que um sujeito possui perante a sociedade, tendo a responsabilidade de não se calar e não ser conivente diante de uma situação de violação de direitos.

Ainda sobre o fluxo de encaminhamentos em situações de violência contra crianças e adolescentes, a maior parte dos participantes afirmou não realizar a denúncia diretamente ao Conselho Tutelar, ressaltando que, primeiramente, recorrem aos diretores ou coordenadores das escolas para sanar suas dúvidas em relação a como proceder com os casos.

A partir dos relatos, percebe-se uma certa insegurança por parte dos profissionais quanto a necessidade de formalizar o encaminhamento. Alguns veem a comunicação para a direção ou coordenação como uma forma de se salvar contra possíveis retaliações, e outros, como uma obrigação da hierarquia do trabalho. Vollet (2012) em sua tese de doutorado, explanou a dificuldade de professores em ter que lidar com um caso de violência sexual contra crianças. A mesma constatou que a realidade institucional relatada pelos entrevistados revela uma falta de entrosamento entre os equipamentos que atendem famílias em situação de violência ou vulnerabilidade, contribuindo com o isolamento e a ausência de denúncias pelos profissionais que estão próximos à criança.

Platt, Guedert e Coelho (2020) realizaram uma pesquisa para avaliar e comparar as notificações de violência no Sistema de Informações de Agravos e Notificação do estado de Santa Catarina no pré e pós pandemia. Os autores constataram que houve diminuição de 55,3% destas no período de isolamento. Outrossim, ressaltam a necessidade de empenho de toda sociedade que deve se sensibilizar e estar atenta aos sinais e suspeitas de violência praticada contra crianças e adolescentes.

De acordo com Ferreira, Cortês e Gontijo (2019), o conselho tutelar é parte fundamental nos encaminhamentos de situação de violência para o poder judiciário, sendo responsável por mais da metade das denúncias. Desta forma, enquanto órgão que zela pelos direitos das crianças e adolescentes ele deve ser o primeiro a ser informado para que posteriormente faça os encaminhamentos necessários.

Dado o exposto, considera-se a intervenção realizada com os servidores públicos municipais da educação, uma forma de sensibilização da sociedade, desmistificando pré-conceitos e possibilitando maior número de denúncias e consequentemente atendimento especializado às vítimas de violência.

5. Considerações finais

O relato de experiência aqui apresentado, demonstra que há muito o que avançar no que concerne às práticas de proteção às crianças e adolescentes.



Percebeu-se que muitas das concepções de violência dos participantes das intervenções, neste caso professores e funcionários da Educação, são limitas e distorcidas, necessitando de capacitações contínuas sobre o assunto.

Apesar da necessidade em readaptar as ações ligadas à temática de 18 de maio, a equipe que as realizou compreendeu-as enquanto positivas e necessárias, pois trabalhou-se diretamente com equipes de profissionais das instituições de ensino do município acerca do abuso e exploração sexual infantil. Ressalta-se que as intervenções realizadas objetivaram produzir formas de prevenção e encaminhamentos aos diferentes tipos de violência existentes em nossa sociedade, principalmente no que tange os direitos de crianças e adolescentes.

Foi possível perceber que o formato da intervenção possibilitou uma participação mais ativa, onde foi possível expor dúvidas pessoais, compartilhar informações com colegas e, inclusive, realizar denúncias. Concordamos com Grossi, Minoda e Fonseca (2020) ao salientarem que “a missão da escola é, não só o desenvolvimento intelectual dos alunos, mas também responsabilizar-se pelos seus desenvolvimentos social e emocional” (p. 156), e compreendemos que o desenvolvimento de crianças e adolescentes não é somente responsabilidade da família e escola, mas de toda a sociedade e de toda a rede de equipamentos em políticas públicas que o compõe, de forma integrativa. Considerando ainda, características inerentes à uma cidade de pequeno porte, os professores atuam ainda como difusores de informações, não só enquanto trabalhadores, mas como cidadãos.

Acredita-se que o investimento em capacitações continuadas dos atores diretamente ligados ao atendimento de crianças e adolescentes possa se constituir como fator de proteção a esta população, contribuindo com o aumento das denúncias e consequente diminuição de violações de direitos. Destaca-se, por fim, o papel atuante da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências, bem como a efetividade de um trabalho interdisciplinar, em rede, para o melhor atendimento prestado aos indivíduos.

REFERÊNCIAS

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; FERREIRA, Maria Helena Mariante. **Violência Sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BERNARDINO, Amanda Rossito. **A cultura do estupro: análise sobre o processo de normalização/naturalização da violência sexual contra a mulher**. Trabalho de Conclusão de Curso, Fundação Educacional do Município de Assis, Assis, SP, Brasil, 2017.

BEZERRA, Mayara Rimon. **Infância descolorida: a criança vítima de violência sexual e o trabalho interdisciplinar**. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual Paulista, Franca, SP, Brasil, 2017.



BRASIL, Presidência da República. **Lei Federal Nº 8.069, de 13 de Junho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 1990.

BRASIL, Presidência da República (2000). **Lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000**. Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Brasília: Casa Civil, 2020.

BRASIL, Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. **Dados Atuais – 2021**. Brasília: MMFDH, 2021.

BRONZONI, Stepahie Sampaio. **A Lei do menino Bernardo e a naturalização da violência doméstica contra crianças em Mariana/MG: um tapinha não dói?** Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, MG, Brasil, 2017.

FERREIRA, Cleiciara Lúcia Silva; CÔRTEZ, Maria Conceição J. Werneck; GONTIJO, Eliana Dias. Promoção dos direitos da criança e prevenção de maus tratos infantis. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11, n. 24, p. 1-7, 2019.

GROSSI, Marcia Gorett Ribeiro; MINODA, Dalva de Souza; FONSECA, Renata Gadoni Porto. Impacto da pandemia do Covid-19 na educação: reflexos na vida das famílias. **Teoria e Prática em Educação**, v. 23, n. 3, p. 150-170, 2020.

G1 Paraná. Paraná registra mais de 202 mortes por Covid e ultrapassa 26 mil óbitos, diz secretária. **Portal G1 – Globo**, 2021.

KRUG, Etienne G.; DAHLBERG, Linda L.; MERCY, James A.; ZWI, Anthony B.; LOZANO, Rafael. **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002.

MACEDO, Davi Manzini; FOSCHIERA, Laura Nichele; BORDINI, Thays Carolyn Pires Mazzini; HABIGZANG, Luísa Fernanda; KOLLER, Silvia Helena. Revisão sistemática sobre estudos de violência contra crianças e adolescentes no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.24, n. 2, p. 487-496, 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. **História, Ciências, Saúde**, v. 4, n. 3, p. 513-531, 1998.

PLATT, Vanessa Borges; GUEDERT, Jucélia Maria; COELHO, Elza Berger Salema. Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos de pandemia. **Revista Paulista de Pediatria**, v. 39, p. 1-7, 2020.

PICHON-RIVIÈRE, Enrique. **O processo grupal**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.



SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. A síndrome do pequeno poder. In AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (Orgs.), **Crianças vitimizadas: a Síndrome do Pequeno Poder**. São Paulo: Iglu, 1989, p. 13-21.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. **Guia de referência**: construindo uma cultura escolar de prevenção à violência sexual. São Paulo: Childhood – Instituto WCF – Brasil: Prefeitura da Cidade de São Paulo. Secretaria da Educação, 2009.

VENTURINI, Fabiola Perri; BAZON, Marina Rezende; BIASOLI-ALVES, Zélia Maria Mendes. **Família e violência na ótica de crianças e adolescentes vitimizados**. Estudos e Pesquisas em Psicologia, n.1, p. 20-33, 2004.

VOLLET, Mayara Rocha. **O saber e o não revelar da violência sexual doméstica infantil na dinâmica do profissional escolar**. Tese de Doutorado, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, SP, Brasil, 2012.

Recebido em: 16 de dezembro de 2021.

Aceito em: 02 de março de 2022.

Publicado em: 27 de maio de 2022.